



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 839/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO
020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 – Urbanismo
15 451 – Infraestrutura Urbana
15 451 0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1009.0000 – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.05.00 – R\$ 245.850,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de excesso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Dezembro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 –
Marapoama-SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br